



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Tancredo de Almeida Neves, 95 - Jd. Bela Vista  
Centro - Cep.: 14.150-000 - Serrana SP.  
E - mail : [educacao@serrana.sp.gov.br](mailto:educacao@serrana.sp.gov.br)

---

Serrana, 19 de fevereiro de 2026.

Ofício nº 108/2026 - SME  
Ref. Requerimento n.º 02/2026

**Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhora Vereadora**  
**Edcarlos da Graças Gonçalves, Thiago Henrique de Assis e Edina Rodrigues Favaro**

Pelo presente, a **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SERRANA**, neste ato representada por seu Secretário, abaixo subscrito, vem respeitosamente a presença de Vossas Excelências, prestar os esclarecimentos necessários.

Com o advento da Lei Federal n.º 15.326/2026, esta Secretaria já iniciou os estudos necessários à sua compreensão e correta interpretação, bem como, vem adotando postura diligente diante da necessidade de correta adequação de seu quadro funcional.

Há de se ponderar que os debates ocorridos desde sua promulgação vem sendo constantes no âmbito das Gestões Públicas, havendo maciço debate entre inúmeros órgãos de Educação no País, destacando a participação do Conselho Nacional de Educação, da UNDIME (União dos Dirigentes Municipais de Educação), da Secretaria de Educação do Estado de São Paulo e do Ministério da Educação, visando estabelecer os corretos parâmetros para a equiparação das classes, isso diante de uma escassez de parâmetros e da redação genérica do Instrumento Legal.

De qualquer forma, é sobretudo do interesse desta Secretaria que a efetiva adequação dos cargos para as funções que são efetivamente desempenhadas seja resolvida de forma célere, evitando assim, distorções na própria estrutura funcional da Administração.

É exatamente esta a cautela que vem sendo tomada, não só pela Secretaria Municipal da Educação de Serrana, mas também, por todos os órgãos que acima foram referenciados, para evitar que este importante avanço tomado na esfera federal, não seja



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Rua Tancredo de Almeida neves, 95 - Jd. Bela Vista

Centro - Cep.: 14.150-000 - Serrana SP.

E - mail : [educacao@serrana.sp.gov.br](mailto:educacao@serrana.sp.gov.br)

distorcido em sua aplicação, criando situações ainda mais injustas e prejudiciais ao funcionalismo público.

De antemão, agradecemos solenemente a atenção dos nobres Edis no auxílio a esta Municipalidade com os préstimos no envio da minuta legislativa anexa ao Requerimento, assegurando que seus termos serão minuciosamente analisados e aproveitados em peça legislativa que, se necessária, será encaminhada a esta Casa de Leis.

Por fim, agradecemos a atenção desta Colenda Casa e reiteramos o nosso compromisso com a qualidade e a transparência na gestão da Educação Municipal, colocando-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas e fornecer informações adicionais que se façam necessárias.

Atenciosamente,

**Guilherme da Silva Montanari**  
**Secretário Municipal da Educação**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES**

Município de Serrana - SP